



Câmara Municipal de Brejetuba

Rua Projetada, s/n - Brejetuba - Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 005/97

ESTABELECE DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/97, E ELA NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica estabelecido dias e horários das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Brejetuba, os dias 01 (um) e 15 (quinze) de cada mês; sendo no dia 1º (primeiro) às nove (09:00) horas e dia 15 (quinze) às dezoito (18:00) horas.

Art. 2º - Quando estes dias recírem, sábado, domingo, ou feriados; será no próximo dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE
SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BREJETUBA/ES, 15 DE ABRIL DE 1997.

Mary Carmem Couto Dias
MARY CARMEM COUTO DIAS
PRESIDENTE